



**Poder Legislativo Municipal de Jaraguari
Gabinete da Presidência**

RESOLUÇÃO Nº 083, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 063, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, DISPÕE SOBRE O NOVO QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Resolução nº 063, de 07 de dezembro de 2022 passa a vigorar com alterações no parágrafo único, do inciso III, do art. 63 e § 2º, do art. 64.

“Art. 63 - (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

Parágrafo único: a revisão da remuneração dos Servidores da Câmara serão anualmente e terá como data base o mês de dezembro de cada ano, passando a vigorar em 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 65 - (...)

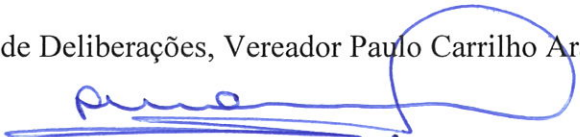
§ 1º - (...)

§ 2º - Os servidores efetivos, que forem designados para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro, Membro de Equipe de apoio, Comissão de Contratação, Responsável/Chefe de Setor, ou outras Comissões, terão direito, a receber Gratificação Especial, a critério do Presidente da Câmara, de até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor dos vencimentos.

Art. 2º. – Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Plenário de Deliberações, Vereador Paulo Carrilho Arantes, 27 de junho de 2023.


VER. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD
Presidente